



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.140/2016 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Atílio Vivácqua – ES, para o Exercício de 2017, e dá as seguintes providências.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Atílio Vivácqua, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 32.469.150,00 (Trinta e dois milhões, quatrocentos sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais) para o Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 30.468.055,77
6.1 – Receita Tributária	R\$ 1.166.200,00
6.2 – Receita de Contribuições	R\$ 600.000,00
6.3 - Receita Patrimonial	R\$ 327.650,00
6.4 - Receita Industrial	R\$ 1.000,00
6.5 – Transferências Correntes	R\$ 31.372.905,77
6.6 – Dedução para Formação FUNDEB	(R\$ 3.474.000,00)
6.7 - Outras Receitas Correntes	R\$ 474.300,00
7 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.001.094,23
7.1 – Alienação de Bens	R\$ 20.000,00
7.2 – Transferências de Capital	R\$ 1.681.210,00
7.3 – Outras Receitas de Capital	R\$ 299.884,23
TOTAL GERAL	R\$ 32.469.150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 3º. A despesa será realizada, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes deste Projeto de Lei, com os seguintes desdobramentos:

- DESPESAS POR FUNÇÕES

FUNÇÕES	RS
Legislativa	1.293.780,72
Administração	2.075.000,00
Assistência Social	1.974.876,12
Saúde	9.379.316,00
Educação	10.091.672,00
Cultura	619.500,00
Urbanismo	3.513.869,15
Gestão Ambiental	336.800,00
Agricultura	1.626.800,00
Desporto e Lazer	346.020,00
Encargos Especiais	792.546,72
Reserva de Contingência	418.969,29
TOTAL GERAL	32.469.150,00

- RECURSOS POR PODER/ÓRGÃO

PODER/ÓRGÃO	RS
<u>Poder Legislativo</u>	<u>1.293.780,72</u>
- Câmara Municipal	1.293.780,72
<u>Poder Executivo</u>	<u>29.706.219,28</u>
- Gabinete do Prefeito	645.400,00
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.565.116,01
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	3.570.889,15
- Secretaria Municipal de Educação	10.091.672,00
- Secretaria Municipal de Saúde	9.379.316,00
- Secretaria Municipal de Assistência Social	1.974.876,12
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	1.626.800,00
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	908.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Controladoria Geral	76.000,00
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente	336.800,00

Art. 4º. As Dotações Orçamentárias serão movimentadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Municipal.

Art. 5º. Integram a presente Lei os Orçamentos:

I – Fiscal

II – Da Seguridade Social

Art. 6º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta e seus Fundos Municipais, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos para o Exercício de 2017.

Art. 7º. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 8º. A execução do Orçamento constante desta Lei obedecerá às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Atílio Vivacqua – ES, 30 de agosto de 2016.


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal